



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.346, DE 31 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia seguinte, e considerando o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Nome	RUI GONÇALVES DOS SANTOS
Matrícula SIAPE	1637716
Emprego	ATA II - Assistente Administrativo
Origem	Companhia Nacional de Abastecimento
Para	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Iruaí/GO
Ônus	Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei 8112/90)
Processo	21209.000795/2009-36

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

PORTARIA Nº 1.347, DE 31 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia seguinte, e considerando o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Nome	JOSÉ HUMBERTO DE ÁVILA
Matrícula SIAPE	1630061
Emprego	Auxiliar de Operações
Origem	Companhia Nacional de Abastecimento
Para	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Morrinhos/GO
Ônus	Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei 8112/90)
Processo	21209.000546/2008-60

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

PORTARIA Nº 1.348, DE 31 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia seguinte, e considerando o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, resolve prorrogar por prazo indeterminado, a seguinte cessão:

Nome	CAETANO OVIDES
Matrícula SIAPE	1451172
Emprego	Auxiliar - Auxiliar Administrativo
Origem	Companhia Nacional de Abastecimento
Para	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região
Ônus	Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Processo	00000.000977/2004-69

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

PORTARIA Nº 1.349, DE 31 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia seguinte, e considerando o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, resolve prorrogar as seguintes cessões:

Origem	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para	Universidade Federal de Goiás
Ônus	Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Processo	21209.000778/2009-07
Nome	IRACY RIBEIRO DE CARVALHO
Matrícula SIAPE	1649963
Emprego	ASG II - Auxiliar de Conservação
Nome	MARIA DA GLÓRIA NEVES
Matrícula SIAPE	1650255
Emprego	ASG IV - Artífice de Manutenção

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação das empregadas ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência das empregadas, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

PORTARIA Nº 1.350, DE 31 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia seguinte, e considerando o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Nome	JADIR MARIANO TAVARES
Matrícula SIAPE	1642750
Emprego	Auxiliar - Auxiliar Administrativo
Origem	Companhia Nacional de Abastecimento
Para	Ministério da Fazenda - Procuradoria da Fazenda Nacional/ES
Ônus	Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei 8112/90)
Processo	21200.001717/2008-58

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

PORTARIA Nº 1.351, DE 31 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia seguinte, e considerando o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Nome	OLÍVIO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula SIAPE	1448957
Emprego	AAD - auxiliar de Operações
Origem	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para	Instituto Nacional de Meteorologia - 8º Distrito de Meteorologia, na Estação de Meteorológica de Santa Maria/RS
Ônus	Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei 8112/90)
Processo	00006.000068/2004-71

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

PORTARIA Nº 1.352, DE 31 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia seguinte, e considerando o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Nome	JOSÉ MARIANO LOPES FONSECA
Matrícula SIAPE	1269780
Emprego	AAD IV - Auxiliar de Recursos financeiros
Origem	Companhia Nacional de Abastecimento
Para	Universidade Federal de Goiás
Ônus	Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei 8112/90)
Processo	21209.001278/2010-18

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

PORTARIA Nº 1.353, DE 31 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia seguinte, e considerando o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Nome	MILTON REZENDE DE SOUZA
Matrícula SIAPE	1448776
Emprego	Assistente de Operações
Origem	Companhia Nacional de Abastecimento
Para	Universidade Federal de Goiás
Ônus	Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei 8112/90)
Processo	21200.001517/2007-14

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

PORTARIA Nº 1.354, DE 31 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia seguinte, e considerando o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, resolve prorrogar a seguinte cessão:

Nome	IVO NUNES MARÇAL
Matrícula SIAPE	1458578
Emprego	AAD IV - Auxiliar de Recursos Financeiro
Origem	Companhia Nacional de Abastecimento
Para	Instituto Nacional do Seguro Social, Agência da Previdência Social de Viçosa/RS
Ônus	Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei 8112/90)
Processo	00000.000118/2004-10 (04500.000287/2008-53)

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI